



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 23 de Março de 2023 - Edição nº 422

## **SUMÁRIO**

- RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023: "Aprova o Plano Municipal Contingência para Epidemia de dengue, Chikungunya e Zika de Saúde de Bom Jesus da Serra referente ao período 2022-2024, aprova o Regulamento e Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra."
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/PARECER, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-3/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B37C8FE007-23450D1869-4D30398E7D-D8967878A2



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Aprova o Plano Municipal Contingência para Epidemia de dengue, Chikungunya e Zika de Saúde de Bom Jesus da Serra referente ao período 2022-2024, aprova o Regulamento e Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra (CMS), em reunião realizada no dia 22 de março de 2023 no uso de suas competências e

**CONSIDERANDO:**

1. Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Planejamento, Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;
2. Lei Federal Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que define o Sistema Único de Saúde e seus instrumentos de gestão, sendo Relatório de Gestão e Programação Anual documentos chave neste processo;
3. Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde, Programações Anuais de Saúde e Relatório de Gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990”;
4. Decreto Presidencial Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 – que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e estabelece os Planos Municipais de Saúde e relatórios de Gestão como instrumentos Básicos da Gestão Municipal; estando a programação anual inserida neste primeiro;
5. Portaria 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006 que institui o Sistema de Planejamento do SUS – Planeja SUS – que estabelece o monitoramento e a avaliação como instrumentos estratégicos da gestão do SUS, sendo tais fatos executados principalmente pela avaliação das Programações Anuais oriundas dos Plano Municipais de Saúde, e avaliados pelo Relatório de Gestão Municipal;
6. Reunião ocorrida em 22 de março de 2023, na qual foi apreciada e aprovada por unanimidade o Plano Municipal Contingência para Epidemia de dengue, Chikungunya e Zika de Saúde de Bom Jesus da Serra referente ao período 2022-2024, o Regulamento e Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7. Lei Complementar No 141 de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano Municipal Contingência para Epidemia de dengue, Chikungunya e Zika de Saúde de Bom Jesus da Serra referente ao período 2022-2024, aprova o Regulamento e Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário;

Bom Jesus da Serra - Bahia, 22 de março de 2023.

**CRISTOVÃO DA SILVA MORENO**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução CMS N°001/2022 nos termos da Lei Federal N°. 8142 de 10 de outubro de 1990, no seu Art. 1º § 2º, em 22 de março de 2023.

**JORNANDO VILAS BOAS ALVES**  
*Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, VINCULADO AO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, necessita de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a empresa **JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08, com sede na Rua Manoel Candido de Oliveira, nº 595, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

**ÓRGÃO:**

- 20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
- 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
- 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390300000 – Material de Consumo

**RECONHECE** a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, junto à empresa **JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08, com sede na Rua Manoel Candido de Oliveira, nº 595, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

---

**JERRE MOREIRA DO CARMO**  
MEMBRO

---

**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**  
PRESIDENTE DA CPL

---

**ANTÔNIO NOVAIS SOUZA**  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**ATA / PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Aquisição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a contratada **JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08, com endereço na Rua Manoel Candido de Oliveira, nº 595, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA, para a aquisição solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**JERRE MOREIRA DO CARMO**  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**  
PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO NOVAIS SOUZA**  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 007/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente a aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

**ÓRGÃO:**

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra  
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra  
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390300000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

---

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 007/2023 – cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, deste município, para a empresa **JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08, sediada na cidade de Bom Jesus da Serra, Ba, Rua Manoel Candido de Oliveira, nº 595, Bairro: Centro. Valor global R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/02/2023. Bom Jesus da Serra, Ba, 01 de fevereiro de 2023. Jomando Vilasboas Alves – Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 007/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** - JEFTE COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ sob nº 45.632.992/0001-08– OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg; Data do Contrato 01/02/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, VINCULADO AO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, necessita da Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, inscrita no CNPJ nº 45.886.930/0001-22, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, inscrita no CNPJ nº 45.886.930/0001-22, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

**ÓRGÃO**

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA** **ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.**  
**Fone/Fax: 77 3461-1012**

**RECONHECE** a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, inscrita no CNPJ nº 45.886.930/0001-22, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

---

**JERRE MOREIRA DO CARMO**

MEMBRO

---

**JOSÉ SOUSA DE ASSIS**

PRESIDENTE DA CPL

---

**ANTÔNIO NOVAIS SOUZA**

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.886.930/0001-22, com endereço na Rua Claudia Botelho, nº 1065, Bairro Primavera, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.012-010, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 008/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

**ÓRGÃO**

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

---

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 008/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa **SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.886.930/0001-22, com endereço comercial na Rua Claudia Botelho, nº 1065, Bairro Primavera, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.012-010. Valor global **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 008/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – SERGIO DE FREITAS SOUZA 01465799508 CNPJ nº 45.886.930/0001-22 – OBJETO: Prestação de serviço na montagem, desmontagem e reparo da transmissão da motoniveladora RG 140B New Holland pertencente a frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 01/02/2023; Prazo: 31/03/2023; Valor do Contrato R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Prazo 02/02/2024. Totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 010/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora **NEUMA GONÇALVES FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 554.709.635-00, residente na cidade de Bom Jesus Serra, BA, Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Centro, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Senhora **NEUMA GONÇALVES FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 554.709.635-00, residente na cidade de Bom Jesus Serra, Bahia, Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Centro, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de fevereiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Senhora **NEUMA GONÇALVES FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 554.709.635-00, residente na cidade de Bom Jesus Serra, Bahia, Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Centro, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 010/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

**ÓRGÃO:**

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 - 2/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 010/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – NEUMA GONÇALVES FERNANDES CPF nº 554.709.635-00 – OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato 02/02/2023; Prazo: 02/02/2024; Valor do Contrato R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de fevereiro de 2023 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.**

**Fone/Fax: 77 3461-1013**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-3/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 41.156.351/0001-73 – OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 20/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 90.418,70 (noventa mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.